



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

**BRASÍLIA-DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 225**

**1ª PARTE  
ATOS DO DIRETOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 2-CGPF/PF, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ratifica os termos da Resolução nº 1-CGPF/PF, de 28 de setembro de 2020.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXV do art. 13 da Portaria nº 13.763-DG/PF, de 21 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 182, de 22 de setembro de 2020, que instituiu o Sistema de Governança da Polícia Federal revogando a Portaria nº 10.482-DG/PF, de 13 de novembro de 2019; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ratificar os termos da Resolução nº 1-CGPF/PF, de 28 de setembro de 2020, a qual aprovou o Regimento Interno do Comitê de Governança da Polícia Federal - CGPF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 3-CGPF/PF, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aprova o Plano Estratégico da Polícia Federal.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a letra “e” do inciso III e os incisos de IV a VII do art. 13 da Portaria nº 13.763-DG/PF, de 21 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 182, de 22 de setembro de 2020, que instituiu o Sistema de Governança da Polícia Federal; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico da Polícia Federal, contendo o portfólio de projetos estratégicos da Polícia Federal.

Parágrafo único. O Plano Estratégico da Polícia Federal está disponível no link <<https://pfgovbr.sharepoint.com/sites/intranet/Paginas/Biblioteca-Digital/Manuais%20e%20Orienta%C3%A7%C3%B5es/DG/UGE/plano-estrategico-pf-2021-a-2023.pdf>>.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.